

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 45 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
261	08.241.0025.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
280	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
 01561372/0001-60 Exercício: 2024

DECRETO Nº 45 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

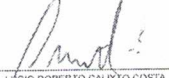
Suplementação (+)		5.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
261	08.241.0025.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	561	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
260	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	561	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
 01561372/0001-60 Exercício: 2024

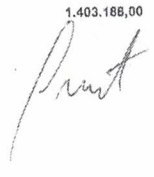
DECRETO Nº 46 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.403.188,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.403.188,00
-------------------	--	--------------



DECRETO Nº 46 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA	
19	02.061.0003.2003.0000	ASSESSORIA JURIDICA
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
23	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

34	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

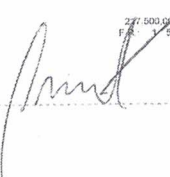
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
67	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

70	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

75	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

76	12.361.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

83	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	560	Transferência do Salário-Educação
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO



DECRETO Nº 46 de 01 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
137	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
14	04.122.0002.2002.0000	AÇÃO POLITICA DO GOVERNO
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
25	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

30	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
82	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	560	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

101	12.365.0011.2040.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
106	12.365.0012.2017.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Transferência do Salário-Educação
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

117	12.365.0012.2042.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	560	Transferência do Salário-Educação
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
139	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin:
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

147	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

156	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	500	Recursos não vinculados de impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 60 de 08 de abril de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$169.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		169.500,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
63	12.261.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	560	Transferência do Salário-Educação
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso	169.500,00
560 0000	169.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL